



FATEC Campinas

MANUAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Versão 3

Campinas, 2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	- 1 -
1.1 Importância e dimensão da pesquisa na FATEC Campinas.....	- 1 -
1.2 Objetivos do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica	- 1 -
1.3 Bolsas CNPq/Centro Paula Souza/ FAPESP e outras	- 1 -
2. PRÉ-REQUISITO DOS DOCENTES E FUNCIONÁRIOS COLABORADORES E DISCENTES.....	- 2 -
2.1. Docentes e funcionários colaboradores.....	- 2 -
2.2. Discentes.....	- 3 -
3. VIGÊNCIA DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E PROCESSO DE RENOVAÇÃO	- 3 -
4. ESTRUTURA GERAL DO PROJETO.....	- 3 -
5. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS PROPOSTOS POR DOCENTES OU FUNCIONÁRIOS.....	- 4 -
6. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS PROPOSTOS POR DOCENTES OU FUNCIONÁRIOS	- 5 -
7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS EM PROJETOS PROPOSTOS POR DOCENTES OU FUNCIONÁRIOS.....	- 6 -
8. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	- 7 -
9. PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO ALUNO	- 8 -
10. PROPOSTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PELO DISCENTE	- 8 -
ANEXO I.....	i
ANEXO II.....	i
ANEXO III.....	i

1. INTRODUÇÃO

1.1 Importância e dimensão da pesquisa na FATEC Campinas

A pesquisa é compreendida como canal de relação entre a prática acadêmica e as atividades de ensino, que deve oportunizar uma formação integral – não somente restrita ao saber científico. Em seu âmbito, as intervenções pretendidas necessitam estabelecer substancial relação entre o conhecimento teórico (ensino) e a prática (atividades realizadas), além de formar para a responsividade ética que engendra o exercício da cidadania.

A atividade que vem ao encontro desta prática trata-se da Iniciação Científica e Tecnológica que consiste em uma atividade de natureza extraclasse, para o desenvolvimento de projeto de pesquisa científico-tecnológica individual ou em grupo.

1.2 Objetivos do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

- a) Incentivar o desenvolvimento e a realização da pesquisa científica e tecnológica, com o intuito de aprimoramento dos docentes e discentes;
- b) Viabilizar a execução de projeto de pesquisa de alunos da graduação, vinculando-o aos projetos de pesquisa de docentes, grupos de pesquisa e núcleos institucionais de pesquisa;
- c) Formar recursos humanos para a pesquisa técnico-científica;
- d) Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na Instituição;
- e) Identificar talentos dentre o copo discente e integrá-los em processos de investigação técnico-científica;
- f) Qualificar estudantes para a pós-graduação;
- g) Incentivar a reflexão sobre os impactos da pesquisa acadêmica na melhoria da qualidade de vida da sociedade, nas atividades profissionais do pesquisador e do aluno pesquisador.

1.3 Bolsas CNPq/Centro Paula Souza/ FAPESP e outras

As inscrições e submissão de projetos para solicitação de bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica para órgãos de fomento deverão seguir

prazos e regras próprias de cada programa e independem do presente “Manual do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica” da FATEC Campinas.

Quando da aprovação de Projeto de Iniciação Científica e/ou Tecnológica por algum órgão de fomento, que tenha sido proposto por um docente da FATEC Campinas, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do respectivo curso deverá ser informado no prazo de cinco (05) dias úteis, o qual fará o registro do título do projeto, nome do professor orientador e do orientando.

2. PRÉ-REQUISITO DOS DOCENTES E FUNCIONÁRIOS COLABORADORES E DISCENTES

2.1. Docentes e funcionários colaboradores

Os docentes e funcionários com cargos administrativos e/ou acadêmicos proponentes de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica da FATEC Campinas deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

a) Ser docente da FATEC Campinas contratado por tempo indeterminado ou determinado, desde que o contrato se estenda por período igual ou superior ao do projeto proposto ou ser funcionário da FATEC Campinas contratado por tempo indeterminado;

b) Para fins de orientação e coorientação, somente poderão participar docentes ou funcionários que possuam título de mestre ou doutor na área do projeto. Docentes ou funcionários especialistas poderão coorientar mediante aprovação do NDE do respectivo curso.

c) Ter disponibilidade horária de uma (01) hora semanal para orientação do aluno.

d) Os docentes ou funcionários colaboradores orientadores deverão ser os avaliadores dos relatórios finais dos Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica.

Há possibilidade de coorientação externa, desde que o coorientador possua título de mestre ou doutor na área do projeto.

Os projetos cujos docentes ou funcionários colaboradores não atenderem aos pré-requisitos especificados acima, serão automaticamente desconsiderados.

2.2. Discentes

O aluno interessado em se tornar um orientando em um Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) No início do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica, o aluno já deverá ter regularizado e/ou efetivado sua matrícula, no mínimo, no 2º semestre do curso;
- b) Para iniciar o Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica, o aluno deverá ter a disponibilidade mínima de dois (02) semestres letivos para desenvolver o projeto, ou seja, não poderá ser aluno concluinte;
- c) O aluno deverá ter disponibilidade semanal mínima de 08 horas para o desenvolvimento do projeto (lembrando que para projetos com bolsa, cada órgão de fomento tem uma carga horária específica);
- d) Alunos que desenvolvam a pesquisa científica e tecnológica sem bolsa (voluntários) deverão cumprir a carga horária especificada pelo professor orientador, respeitando o máximo de horas disposto acima.

3. VIGÊNCIA DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E PROCESSO DE RENOVAÇÃO

Os Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica terão duração mínima de dois (02) semestres letivos (ininterruptos), com datas de entrada de acordo com o Calendário Escolar vigente para o semestre.

O pedido de renovação deverá ser incluído no relatório final conforme disposto no item 8 I e poderá ser renovado por um (01) ou dois (02) semestres letivos desde que o aluno tenha disponibilidade para completar integralmente o período solicitado.

4. ESTRUTURA GERAL DO PROJETO

Os proponentes de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica deverão organizar suas propostas de projeto de tal forma que os seguintes itens sejam atendidos (no máximo 10 páginas):

- a) Capa com título do projeto, nome do colaborador (se for o caso), nome do orientador e coorientador (se for o caso);
- b) Introdução (inclui tema, problema, e se for o caso, hipóteses);

- c) Objetivos;
- d) Justificativa;
- e) Revisão bibliográfica;
- f) Metodologia;
- g) Resultados esperados para a unidade (possibilidades de interação com o setor produtivo devem ser ressaltadas, se houver)
- h) Recursos necessários para a condução do projeto (infraestrutura)
- i) Cronograma de execução (na forma de tabela)
- j) Referências Bibliográficas

Formatação:

- Software: em formato *.pdf – Página Formato: A4 - Espaçamento entre linhas: 1,5 cm – Fonte: Times New Roman, tamanho 12 - Margens: Superior e inferior: 2,5 cm, direita e esquerda: 3,0 cm;

- As páginas deverão ser numeradas no lado direito superior (a contar da Introdução até as Referências Bibliográficas);

- Não deverá exceder 10 páginas (a contar da Introdução até as Referências Bibliográficas), exceto anexos/apêndices.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS PROPOSTOS POR DOCENTES OU FUNCIONÁRIOS

As propostas de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica deverão ser submetidas pelos proponentes para o Coordenador do respectivo curso (presidente do NDE) , exclusivamente via internet, sob a forma de um projeto de acordo com o disposto no item 4. A submissão de projetos será admitida em fluxo contínuo, contudo, após a aprovação, o mesmo deverá ser executado em, no mínimo, dois (02) semestres letivos, com início no semestre letivo subsequente ou no semestre atual, desde que tenham sido transcorridos, no máximo, duas semanas letivas.

O presidente do NDE do respectivo curso compartilhará o projeto submetido com os membros do NDE ao qual caberá a análise, a aprovação ou a reprovação das propostas adotando os seguintes critérios:

- a) Adequação do projeto ao disposto no item 4;
- b) Mérito técnico-científico do projeto;
- c) Potencial de apropriação sócio-econômica e de conhecimentos técnico-científicos na geração, absorção e introdução e difusão de inovações tecnológicas e no aprimoramento de produtos e processos;
- d) Articulação e/ou parcerias público-privadas entre as instituições envolvidas no projeto;
- e) Contribuição do projeto para a formação acadêmica do aluno;
- f) Competência, experiência e adequação da equipe para o desenvolvimento do projeto.

O NDE terá dez (10) dias úteis, a contar da data de submissão da proposta do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica, para elaborar uma Ata de Reunião onde publicará/apresentará as justificativas de aprovação ou reprovação para a proposta analisada.

Caso algum membro do NDE faça parte da equipe do projeto proposto, o mesmo deverá ausentar-se da sala de reunião durante a análise.

6. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS PROPOSTOS POR DOCENTES OU FUNCIONÁRIOS

Os projetos aprovados deverão ser divulgados para a comunidade acadêmica assim que o NDE finalizar as análises e publicar os resultados de aprovação ou reprovação dos Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica. A divulgação deverá ocorrer por meio impresso ou eletrônico, utilizando-se o site da FATEC Campinas na internet, e-mail institucional ou *Facebook* e murais da faculdade. Os dados para a divulgação do projeto incluem:

- a) Título do projeto;
- b) Resumo;
- c) Professor (s) responsável(s);
- d) e-mail do professor para envio dos documentos de inscrição;
- e) Principais áreas de conhecimento relacionadas ao projeto;
- f) Tempo previsto para duração do projeto (considerando que o período mínimo admissível é de dois (02) semestres letivos).

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS EM PROJETOS PROPOSTOS POR DOCENTES OU FUNCIONÁRIOS

Os alunos interessados em participarem dos Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica deverão se inscrever utilizando o formulário específico (Anexo I). Os alunos poderão se inscrever em mais de um projeto, no entanto serão selecionados para participar de apenas **um** projeto divulgado. As inscrições deverão ocorrer em até duas (02) semanas após a divulgação do projeto.

O Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica poderá ser realizado de forma individual ou em dupla, desde que previsto no Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica proposto pelo docente ou funcionário.

7.1. Requisitos para inscrição (alunos)

O aluno deverá atender ao disposto no item 2.2 além de estar com a sua matrícula ativa no momento da inscrição. Terão prioridade alunos cursando a partir do 4º semestre (ou com Percentual de Progressão (PP) de, no mínimo, 50%) do curso.

7.2. Processo seletivo (alunos)

O processo seletivo dos alunos será deferido ou indeferido e classificado pelo professor orientador proponente do respectivo Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento ou indeferimento das inscrições;
- b) Terão prioridade alunos a partir do 4º semestre (ou com Percentual de Progressão (PP) de, no mínimo, 50%) do curso;
- c) Percentual de Rendimento (PR);
- d) Entrevista com o professor orientador do projeto.

7.2.1 Classificação

Para as inscrições deferidas será considerada a seguinte ordem para classificação:

1. Aluno com o maior Percentual de Progressão (PP) no curso;
2. Aluno com maior Percentual de Rendimento (PR).
3. Entrevista.

O resultado será divulgado em cinco (05) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

8. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a execução do projeto (término do mesmo), o aluno (supervisionado pelo seu orientador) deve produzir um relatório científico final, estruturado com os seguintes tópicos (minimamente):

- a) Resumo;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Revisão bibliográfica;
- f) Metodologia;
- g) Resultados e discussão;
- h) Considerações finais;
- i) Referências bibliográficas;
- j) Lista das atividades previstas realizadas e não-realizadas (com justificativa);
- k) Avaliação do orientador;
- l) Pedido e justificativa de renovação do projeto (quando for o caso).

O relatório científico final deverá ser encaminhado pelo orientador para o NDE do respectivo curso em até trinta (30) dias após o término do mesmo, que o compartilhará com os membros do NDE ao qual caberá um parecer sobre o relatório final.

A não entrega do relatório final implicará no não recebimento do certificado.

9. PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO ALUNO

No caso da desistência do orientando, ou na constatação de rendimento inadequado do orientando, este poderá ser substituído. A avaliação do rendimento do aluno é de total responsabilidade do orientador.

A substituição do orientando do projeto, por outro aluno, deverá seguir a lista de classificação divulgada de acordo com o item 7.2.1.

10. PROPOSTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PELO DISCENTE

O discente que desejar propor um Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica na FATEC Campinas precisará pleitear a orientação de um professor que atenda ao disposto no item 2.1 deste manual.

Poderão ser propostos Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica para serem realizados de forma individual ou em dupla.

Para os casos em que o discente propuser o tema de pesquisa, fica excluída a necessidade de atendimento aos itens 5, 6 e 7 deste manual, devendo os proponentes (discente e orientador) atenderem aos itens 2, 3, 4, 8 e 9.

Os proponentes deverão submeter o Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica ao Presidente do NDE do respectivo curso, utilizando o formulário específico (Anexo II). Para a elaboração do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica deverão ser observadas as instruções contidas nos itens 3 e 4 deste manual.

O Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica poderá ser iniciado efetivamente apenas após a aprovação pelo NDE que ocorrerá em até cinco (05) dias úteis após a submissão e fará o registro do título do projeto, nome do professor orientador e do orientando.

ANEXO I

Formulário de inscrição em Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica

Preencha **todos** os dados abaixo em letra de forma:

NOME: _____ RA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DISPONIBILIDADE (horas/semana): _____ HORÁRIO (disp): _____

ANEXAR UMA CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR.

ESCOLHA UM PROJETO, PARA SE INSCREVER NA INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

Projeto nº: _____

Professor: _____

Obs.: O aluno deverá preparar um Formulário de inscrição e uma cópia do Histórico Escolar para cada projeto em que deseja se inscrever.

Este Formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado para o e-mail do professor responsável pelo projeto.

ANEXO II

Formulário para submissão de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica

Preencha **todos** os dados abaixo em letra de forma:

NOME: _____ RA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DISPONIBILIDADE (horas/semana): _____ HORÁRIO (disp): _____

ANEXAR UMA CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR.

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

DISPONIBILIDADE (horas/semana): _____ HORÁRIO (disp): _____

Este Formulário deverá ser preenchido e enviado para o e-mail do Coordenador do respectivo curso (presidente do NDE).

ANEXO III

Termo de compromisso de Iniciação Científica e Tecnológica

Pelo presente Termo, a **FATEC CAMPINAS**, representada pelo(a) Coordenador(a) _____, do Curso Superior de Tecnologia em _____, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o(a) aluno(a) _____, RG _____, regularmente matriculado(a) no(a) Curso Superior de Tecnologia em _____, doravante denominado **ALUNO(A) DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, acordam e estabelecem entre si cláusulas e condições que rogarão este Termo de Compromisso de Iniciação Científica e Tecnológica, **sem vínculo empregatício**, cujos signatários abaixo declaram terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA I - Caberá à CONCEDENTE:

a) propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas na programação de Iniciação Científica e Tecnológica.

CLÁUSULA II - Caberá ao (a) ALUNO(A) DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

a) Cumprir as normas estabelecidas no **Manual do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da FATEC Campinas**;

b) Cumprir a programação estabelecida.

CLÁUSULA III – Caberá ao Professor orientador supervisionar a execução do projeto proposto e definir a carga horária máxima semanal de atividades a serem cumpridas pelo(a) ALUNO(A) DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

Parágrafo único - As atividades de INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA deverão compatibilizar-se com o horário escolar do (a) ALUNO(A) e com o horário da CONCEDENTE.

CLÁUSULA IV - Este termo de compromisso vigorará por um período máximo de _____ (_____) meses, computado a partir da data de assinatura do

presente termo, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA V - Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Iniciação Científica e Tecnológica:

- a) Conclusão ou abandono do curso, trancamento, cancelamento ou suspensão da matrícula;
- b) Transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino;
- c) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA VI – A PARTICIPAÇÃO no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica não cria vínculo empregatício com a FATEC CAMPINAS, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Iniciação Científica e Tecnológica, as partes assinam-no em 02 (DUAS) vias de igual teor.

Campinas, ____ de ____ de 20__.

Aluno(a)

Coordenador(a) do curso
(Assinatura e carimbo)

Professor(a) orientador(a)

Professor(a) coorientador(a)